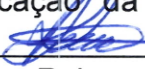
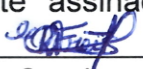




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi instalada a Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra e Mário Augusto Albiani Alves Júnior. Presentes também Dr. Sadraque Oliveira Rios Tognin, Juiz Auxiliar da Presidência, Sra. Maria Paula Digas Carvalho Blumetti Brito, Chefe de Gabinete da Presidência, e a Sra. Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária-Geral da Presidência. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos, em virtude de afastamento para tratar interesse particular, conforme DJE nº 3.830, pág. 15, de 16 de junho de 2025. Inicialmente, foi discutida a ata da sessão do dia 17 (dezessete) de junho de 2025, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foi apresentado 1 (um) processo administrativo para julgamento. Foi posto em julgamento o processo administrativo nº **TJ-ADM-2025/49220**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, que trata de Proposta de Projeto de Lei para concessão de reajuste no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) sobre o valor das vantagens pessoais instituídas pelas Leis nºs 7.816, de 04 de junho de 2001, 7.885, de 23 de agosto de 2001, 11.919, de 22 de junho de 2010, e 14.027, de 06 de dezembro de 2018, aos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Após breve leitura do opinativo, destacou que o presente projeto resulta de um processo de diálogo institucional com as entidades representativas dos servidores (SINTAJ, SINPOJUD e ASSETBA). Ressaltou que a concessão de reajuste nominal, a ser incorporado na Vantagem Pessoal de Incentivo (VPI), Vantagem Pessoal de Eficiência (VPE) e Gratificação Especial de Eficiência (GEE), contemplará os servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia visando, entre outras finalidades, a valorização do funcionalismo e a preservação do poder aquisitivo dos valores percebidos pelos servidores, de modo a mitigar o desequilíbrio na remuneração do funcionalismo público da Justiça Baiana, conferindo maior estabilidade funcional e institucional, restaurando, ainda, o equilíbrio nas relações laborais internas, especialmente após o recente movimento paredista, cuja proposta visa materializar os termos pactuados no âmbito da negociação coletiva como forma de encerramento do mencionado movimento grevista. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 23/2025**, que opina pela aprovação da proposta de Anteprojeto de Lei que versa acerca da concessão de reajuste no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) sobre o valor das vantagens pessoais instituídas pelas Leis números 7.816, de 04 de junho de 2001; 7.885, de 23 de agosto de 200; 11.919, de 22

Marcos

de junho de 2010; e 14.027, de 06 de dezembro de 2018, aos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na forma apresentada pela Excelentíssima Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por nós,  Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário,  Edlene Rebouças de Freitas, Técnica Judiciária, e pela Presidente desta Comissão.


Desembargadora Ivone Bessa Ramos
Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno